

A PREGAÇÃO AO SERVIÇO DA REVOLUÇÃO: O PORTO E A INSTAURAÇÃO DO LIBERALISMO NUM SERMÃO DE FR. ANTÔNIO DE SANTA BÁRBARA

1. A forma como na cidade se quis celebrar os acontecimentos que, no início do mês de Outubro de 1820, preludiaram um encaminhamento harmonioso dos movimentos liberais vitoriosos do Porto e Lisboa, extrai-se de um interessantíssimo folheto, publicado em Coimbra, em 1821, na Real Imprensa da Universidade. O folheto consta de duas partes distintas: a *Relação da Solemne Acção de Graças que o Corpo do Commercio da Cidade do Porto ordenou se rendesse ao Altíssimo no dia 22 de Outubro pela feliz união do Supremo Governo do Reino com o Governo Interino de Lisboa*, e o *Sermão* que, nesse dia e nessa circunstância, na Igreja de S. Bento da Vitória do Porto, proferiu Frei António de Santa Bárbara¹.

A *Relação* é uma breve resenha histórica evocativa da motivação, bem como das várias partes, momentos e elementos de que constou a *Acção de Graças*, e, em cujo conjunto, o *Sermão* aparece como peça fundamental.

Excelente instrumento de justificação teórica, de doutrinação e propaganda na evolução político-social então em curso, percebe-se que se quisesse imprimir e divulgar o *texto* deste *Sermão*. Aos ausentes,... e ao leitor mais distraído de recentes acontecimentos políticos, a *Relação* prévia, — que dificilmente se imagina ter sido

¹ *Sermão em Acção de Graças pela desejada e muito feliz união da Junta Provisória do Governo Supremo do Reino com o Governo Interino de Lisboa, verificada no 1º de Outubro de 1820, que na Igreja dos Monges Benedictinos da Cidade do Porto, e no dia 22 do mesmo mez, quando o Corpo do Commercio deu o maior testemunho da sua gratidão ao Deus dos Exércitos por tão memorando Beneficio, recitou Fr. António de Santa Bárbara, da Congregação dos Agostinhos Reformados, Bacharel em Filosofia e Mathemática pela Universidade Coimbra, e Professor Régio de Filosofia.*

escrita por outra mão—, de forma sumária mas sugestiva, oferecia o necessário *contexto*.

Afirma Inocêncio Francisco da Silva que inutilmente procurou haver notícias da naturalidade, nascimento e mais circunstâncias da vida do autor deste *Sermão em Acção de Graças*². E todavia, segundo verificamos, numa apreciação altamente subjectiva, houve quem não hesitasse em o considerar, «o melhor orador sacro do seu tempo»³, tendo sido, de qualquer modo, um importantíssimo interventor no debate de ideias dos seus dias, nomeadamente como redactor principal de *O Analysta Portuense*⁴, um diário fortemente combativo em defesa das novéis instituições liberais. Valerão a pena, pois, com certeza, ultteriores indagações bio-bibliográficas.

Atentemos para já nos dados de que dispomos. Estamos diante de um religioso da Congregação dos Agostinhos Reformados (vulgo *Grilos*), Bacharel em Filosofia e Matemática pela Universidade de Coimbra, e Professor Régio de Filosofia no Colégio de S. Lourenço do Porto, — beneficiando da circunstância de, nesta cidade, estarem os *Agostinhos Descalços* sediados nas instalações outrora ocupadas pelos expulsos regulares da Companhia de Jesus.

«Bacharel formado em Matemática», «Lente Régio de Filosofia», ... a 1.^a imagem que formamos de si, é a de um religioso munido da bagagem mental da universidade reformada. Mas, dos dados coligidos por Inocêncio Francisco da Silva no seu *Dicionário Bibliográfico*, uma constatação resulta imediata: de Frei António de Santa Bárbara só constam *orações* cujo próprio título indicia bem as circunstâncias de acalorada fermentação política e exaltação nacional em que foram proferidas⁵. Todas de forte tónus político, a excepção,

² SILVA, Inocêncio Francisco da — *Dicionário Bibliográfico Português*, Tomo 8.º, Impr. Nac, Lisboa, 1867, p. 98.

³ E. Coquets em nota ms. no exemplar de *O Analysta Portuense* da Biblioteca Municipal do Porto.

⁴ Cf. *Catálogo das Publicações em Série (1641-1833)* da Biblioteca Pública Municipal do Porto, org. por Maria Helena Braga da Cruz e José Alberto Matos da Silva.

⁵ Além do *Sermão* aqui em apreço, Inocêncio regista um *Sermão em acção de graças pelas venturosas results do acontecimento de 31 de Março de 1814, Pregado na Igreja de S. Bento da Victoria do Porto*, Lisboa, Imp. Regia, 1814, e uma *Oração académica recitada na sala da Sociedade Patriótica Portuense no dia 26 de Fevereiro de 1823*, Porto, Imp. do Gandra, 1823; no primeiro caso, situamo-nos no contexto celebrativo coincidente com os últimos

será um *Sermão* na profissão solene de uma religiosa de S. Bento da Avé Maria, em que o autor defende o ideal do claustro contra certas tendências de opinião contemporâneas, incentivadas, — na sua expressão —, pela «libertinagem de nossos cansados tempos». É um sermão em louvor da vida monástica contra os argumentos correntes contra esta⁶; de qualquer modo, em termos de debate ideológico, uma matéria, como se sabe, crescentemente politizada.

Fornece-nos Inocêncio um dado que nos permite analisar o alto grau de militantismo político a que chegou o frade agostinho, e integrá-lo numa área bastante precisa de enquadramento ideológico. De facto, ao recensar uma *Oração Académica* sua, *recitada na sala da Sociedade Patriótica Portuense no dia 26 de Fevereiro de 1823*, — quando era já conhecida na cidade a revolta do Conde de Amarante contra a ordem constitucional vigente —, e sabendo-se que estas sociedades «eram um misto de centros de animação político-cultural, de formação de militantes liberais, e de intervenção «unitária» nos acontecimentos que envolviam a segurança ou a reputação do regime vintista»⁷, está Inocêncio, da maneira mais eloquente, a informar-nos sobre o acrisolado liberalismo de Frei António de Santa Bárbara.

Numa obra consagrada aos *Primórdios da Maçonaria em Portugal*, atribui-lhe o Prof. Silva Dias um opúsculo polémico, impresso quando Souto se encontrava no Porto: *Desengano proveitoso que um amigo da pátria se propõe dar aos seus concidadãos* (Porto, Tip. de António Álvares Ribeiro, 1809), e onde se manifestam um constitucionalismo e um francesismo bastante radicais, nomeadamente em relação à legitimidade do príncipe regente. Se o opúsculo era realmente seu, bastante lhe deve ter valido o anonimato, porque passado o período conturbado de perseguição popular aos afrancesados, cedo o voltamos a ver intervindo pelo púlpito na formação da opinião pública (Cf. *Sermão em acção de graças pelas venturosas resultas do acontecimento de 31 de Março de 1814*).

reveses das tropas napoleónicas e com a deposição de Bonaparte, no segundo, nos momentos incertos que precedem a «Vilafrançada» (a 23 de Fevereiro pronunciamiento em Trás-os-Montes do Conde de Amarante a favor de *El-rei absoluto*).

⁶ *Sermão na profissão solemne de D. Maria do O, religiosa do convento da Ave Maria da cidade do Porto, pregado em 10 de Fevereiro de 1819*, Lisboa, Imp. Régia, 1819, p. 6.

⁷ DIAS, Graça; J. S. da Silva — *Os Primórdios da maçonaria em Portugal*, Vol. I, t. II, Lx.^a, 1980, p. 794.

2. Voltando, ao que se refere, mais directamente, ao documento em apreço — folheto constituído pela *Relação da Solemne Acção de Graças* e pelo *Sermão* de Frei António de Santa Bárbara—, escusado será dizer que qualquer análise do seu conteúdo pressupõe antes de mais que tenhamos em mente os factos históricos que lhe deram origem e lhe subjazem.

Bem conhecidas nos são já as circunstâncias e antecedentes da Revolução de 24 de Agosto de 1820. Haverá apenas que as ter presentes, pelo que pode ser útil, — em esboço —, recordar esse quadro.

Na passagem do século XVIII para o XIX, a economia portuguesa conheceu incontestável, embora frágil, prosperidade⁸. No país não havia crises sociais graves, e apesar da circulação entre nós de livros proibidos e de ideias de corifeus da Revolução⁹, uma tradição de despotismo iluminado, bem como o receio dos acontecimentos das fases mais agudas da Revolução Francesa, tinham tornado parte dos espíritos reformadores hostis ao liberalismo, ilaqueando o domínio das «Luzes» a fracas consequências políticas¹⁰.

A conjuntura internacional foi de facto decisiva para a transformação dos nossos destinos colectivos, e, de forma directa ou indirecta, é a política napoleónica que de uma forma mais evidente encaminha Portugal para os movimentos revolucionários do séc. XIX. O *Bloqueio Continental* (21-XI-1806) e as *invasões francesas* (1807--1808; 1809; 1810-11) vinham de resto, afinal, coroar um longo processo de hostilização franco-espanhola ao funcionamento da aliança anglo-lusa e de tentativas de submeter o nosso país à estratégia continental daqueles dois países. Só que acontecimentos políticos de tão larga envergadura punham problemas e configuravam situações nunca dantes enfrentadas no quadro do regime.

O reino saía das invasões numa situação de verdadeira exaustão, resultante do esforço militar restaurador, das ruínas causadas pela violência dos combates, pelas destruições de guerra e exacções das tropas francesas. O crescimento demográfico paralisara, a agricultura registara enormes perdas, agudizadas por um sistema foraleiro carecido

⁸ Cf. SILBERT, Albert — *Portugal perante a política francesa*, em *Do Portugal do Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, Lisboa, 1972, pp. 41-49.

⁹ Cf. RAMOS, Luís António de Oliveira — *Da Aquisição de Livros Proibidos nos Fins do Século XVIII*, em *Da Ilustração ao Liberalismo*, Porto, 1979, pp. 25-36.

¹⁰ Cf. SILBERT, Albert — *op. cit.*, pp. 50-51.

de reformas, e as novas condições do comércio português, resultantes da abertura dos portos do Brasil «às nações amigas» (1808) e do tratado luso-britânico de 1810, tinham vindo comprometer qualquer possibilidade de recuperação da indústria portuguesa, protelando perigosamente as esperanças numa perspectiva de retorno da nação a um ciclo de prosperidade¹¹.

No espírito dos portugueses, ao júbilo pelo fim das hostilidades sucedeu imediatamente a ideia de declínio geral. Por outro lado, o prolongamento da permanência da corte no Brasil, a reorganização do exército sob enquadramento de uma oficialidade britânica, a preponderância de Beresford na administração portuguesa, a subalternização dos interesses portugueses no Congresso de Viena, em suma, tudo o que contribuía para a humilhação sentida, para o patriotismo ferido, se transformara, entre outros, em importantíssimo factor de fermentação revolucionária.

Face a uma tão grave crise económica, social e moral, natural era que o fermento ideológico impulsionasse alguns espíritos a buscarem soluções num diferente modelo de governação e regime. Os figurinos estrangeiros, a experiência das Cortes de Cádiz particularmente, exerciam neste contexto um importante poder de sedução. Já em 1808 um grupo de individualidades de retinta francesia pedira a Napoleão a adopção de uma constituição semelhante à existente no Grão-Ducado de Varsóvia¹². E, se a hostilidade popular aos franceses propiciou um incitamento apaixonado à hostilidade contra as ideias revolucionárias, *na prática*, as juntas locais e os movimentos populares contra os franceses, em nome da liberdade e da independência nacional, puseram em marcha conceitos caros à Revolução, — como o direito de os povos disporem de si mesmos —, outrossim permitindo experiências insurreccionais de massas que não deixariam de pesar no espírito daqueles que, querendo debelar os males da nação, aguardavam o momento propício da sua intervenção¹³.

Decorridos apenas três meses após a execução do tenente-general Gomes Freire de Andrade (18 de Outubro de 1817), numa conjuntura de agravamento da crise económica e do mal estar social, criava-se

¹¹ SBLBERT, A. — *op. cit.*, pp. 75-80.

¹² Cf. texto do projecto de petição em PERES, Damião — *História de Portugal*, t-VII, Barcelos, 1935, p. 2.

¹³ Cf. RAMOS, Luís António de Oliveira — *A resistência contra o expansionismo napoleónico*, *op. cit.*, pp. 114-118.

no Porto o *Sinédrio*, associação clandestina de homens de leis e da burguesia portuense fazendo o acompanhamento da marcha dos sucessos políticos, a quem, depois de captado o necessário suporte militar, estava reservado, — como é sabido —, o papel de motor da Revolução Liberal de 24 de Agosto de 1820.

O pronunciamento de 24 de Agosto de 1820 teve a precedê-lo uma complexa negociação de cumplicidades que garantissem o seu pleno êxito, e beneficiou ainda de dois outros factores: a vitória, no princípio desse ano, dos movimentos liberais em Espanha, e a ausência do Marechal Beresford, embarcado para o Rio de Janeiro em fins de Março. No entanto, o movimento ainda não estava em marcha, e no seu próprio interior se manifestavam os grandes tropeços e escolhos a que estava sujeita a revolução.

É da história da superação de uma das primeiras e mais graves dificuldades do levantamento liberal de vinte que nos dá testemunho o folheto que temos entre mãos. Com efeito, o próprio documento se faz eco do ambiente produzido pelos acontecimentos capitais desse ano. Ainda que sumariamene, haverá que os recordar.

Depois de difíceis negociações em torno do projecto de proclamação a apresentar pelo movimento, conseguiu manter-se a data marcada para a revolução. Às primeiras horas da manhã do dia 24 as tropas da guarnição do Porto estavam formadas no Campo de Santo Ovídio.

Os coronéis Bernardo de Sepúlveda e Sebastião Drago Cabreira leram proclamações assinadas pelos restantes oficiais do Conselho Militar entretanto formado. Nesses manifestos, os insurgentes apelavam para o brio nacional em ordem à «*salvação da pátria*», proclamavam a «*liberdade regrada pelas leis*», proclamavam a necessidade de reformas políticas guiadas «*pela razão e pela justiça*», e anunciavam a criação de um *governo provisório* que convocaria cortes que fossem o «*Órgão da Nação*»; aí se faria uma constituição, *cuja falta*, — proclamava-se —, *era «a origem de todos os nossos males»*. Aos soldados se mandava que *coadjuvassem a ordem, coibissem tumultos, abafassem a anarquia*; e se frisava que, *guardada «a nossa santa religião*», *em nome e conservado «o nosso augusto soberano, o senhor D. João VI»* é que se haveria de governar¹⁴.

¹⁴ Cf. PERES, Damião — *op. cit.*, pp. 49-51.

Da parte da tarde, já na Câmara Municipal, onde o movimento contou com a adesão das forças vivas da cidade, formou-se a *Junta Provisória do Governo Supremo do Reino*¹⁵. Sob a presidência do brigadeiro António da Silveira Pinto da Fonseca, além de Cabreira e Sepúlveda, constituíam-na como vogais: pelo clero, o deão Luís Pedro de Andrade e Brederode; pela nobreza, Pedro Leite Pereira de Melo e Francisco de Sousa Cirne de Madureira; pela magistratura, o desembargador Manuel Fernandes Tomás; pela Universidade, o doutor Frei Francisco de S. Luís, futuro cardeal Saraiva; pelo comércio, Francisco José de Barros Lima; pela província de Entre-Douro-e-Minho, João da Cunha Sotto Maior e José Maria Xavier de Araújo; e como secretários com direito a voto, os advogados José Ferreira Borges, José da Silva Carvalho e Francisco Gomes da Silva. A esta *Junta* se viriam a agregar posteriormente dois representantes da província da Beira, e dois da província de Trás-os-Montes¹⁶.

Traduzia a composição desta *Junta* a preocupação de captar uma diversificada base social de apoio, embora nela sobrelevasse o peso dos *militares* e dos *juristas*, dois grupos de difícil relacionamento no encaminhamento da revolução. A própria forma de composição da *Junta*, o desejo de não criar suspicácias e receios no corpo social da nação, o carácter tendencialmente conservador do elemento castrense, tudo foram factores para que, *nos seus primeiros passos*, se afirmasse um propósito eclético e moderado no movimento liberal, que lhe deveria facilitar a vitória¹⁷.

À notícia da revolta do Porto reagiu o governo em proclamação do dia 29 de Agosto, em que a considerava um «*horrendo crime de rebelião*» contra D. João VI, acusando os seus autores de «*extraviar corações portugueses, ocultando-lhes debaixo de aparências de um juramento ilusório de amor e fidelidade ao seu soberano, o primeiro e tremendo passo que lhes fizeram dar para o abismo das revoluções*»¹⁸. Pedia-se ao exército fidelidade, para não ficar o Reino sujeito à intranquilidade pública ou à anarquia, e criticava-se o propósito da Junta do Porto em convocar cortes sem mandato do monarca¹⁹.

¹⁵ Cf. SERRÃO, Veríssimo — *História de Portugal*, vol. VII, Ed. Verbo, 1984, p. 351.

¹⁶ Cf. SERRÃO, Veríssimo — *op. cit.*, pp. 352-353.

¹⁷ RAMOS, Luís António de Oliveira — *A revolução de 1820 e a revolução francesa*, Sep. da «Revista de História», vol. V, 1983-1985, pp. 5-6.

¹⁸ Cf. PERES, Damião — *op. cit.*, p. 54.

¹⁹ Cf. SERRÃO, J. Veríssimo — *op. cit.*, pp. 354-356.

Entretanto, enquanto organizavam a resistência militar, vincando a diferença entre «reforma» e «revolução», e insistindo na falta de título legal por parte da Junta para o exercício da autoridade, na hábil intenção de privarem o movimento revolucionário de suas principais bandeiras, proclamavam por seu turno os governadores a convocação de cortes «em nome do soberano»²⁰.

Face à dinâmica de vitória da *Junta* e ao alargamento do seu domínio militar no país, e temendo um confronto sangrento entre os dois exércitos, viu-se no entanto o governo constringido a enviar a Coimbra, onde a *Junta* se tinha instalado, o marechal-de-campo Álvaro Xavier Póvoas, com propostas de conciliação.

Quando, no dia 19 de Setembro, Póvoas reentrou em Lisboa, com os termos da terminante recusa de negociações que recebera da *Junta*, veio encontrar a «revolução» também na capital: instituiu-se um governo interino, revolucionário, quatro dias antes²¹. Destituídos os Governadores do Reino, o país tinha agora dois governos, formados por via sediciosa. Esta a real dificuldade cuja superação «providencial» celebra o folheto aqui em apreço.

Com efeito, apesar de o pronunciamento militar de Lisboa ir na mesma linha do do Porto, — antes do 24 de Agosto Fernandes Tomás tinha tido entendimentos com os revolucionários de Lisboa²² —, apesar de uma mesma lógica de representatividade social na escolha dos membros do governo interino, exceptuado o maior peso aristocrático neste caso²³, apesar de as *proclamações*, tal como as do Porto, anunciarem propósitos muito moderados, apesar de os membros da *Junta Provisória* terem com júbilo recebido a notícia dos sucessos

²⁰ Cf. PERES, Damião — *op. cit.*, p. 56.

²¹ Cf. *idem* — *ibidem*.

²² Cf. *idem* — *ibid.*, p. 48.

²³ O Governo Interino era formado por: Gomes Freire de Andrade (Principal, decano da Igreja de Lisboa); D. Manuel António, 2.º Conde e 1.º Marquês de São Paio; D. Luís Inocêncio, 3.º Conde de Resende; D. Manuel José, 1.º Conde de Penafiel; tenente-general Matias José Dias Azedo; Hermano José Braamcamp de Sobral; pela magistratura: desembargadores Manuel Vicente Teixeira de Carvalho e Joaquim Pedro Gomes de Oliveira; pelo comércio: José Nunes da Silva e Luís Monteiro; agricultura: Francisco de Lemos Bettencourt e Bento do Carmo. A propósito da composição deste governo registe-se a afirmação de Frei António de Santa Bárbara: «Seus membros reuniam virtudes com ciência, mas também eram considerados pelas prerrogativas da sua alta classe». (Cf. *Sermão...*, p. 12).

de Lisboa, desinteligências e tensões logo se manifestaram entre os dois governos. Como deixou escrito Hugh Owen, já os do Porto se não entendiam e ainda tinham que disputar com Lisboa a primazia do mando...²⁴.

O sentimento do potencial perigo desta situação, e do alívio pela sua airosa ultrapassagem está bem expresso na *Relação de Acção de Graças* e no *Sermão* de Frei António de Santa Bárbara. Neste *Sermão*, apesar de tudo ter já acabado em bem, (por então apenas, como no mês seguinte o provaria a *Martinhada*), ainda se manifesta uma pungente acrimónia em relação aos «primeiros actos» do Governo de Lisboa, que então, nem por palavras «na pobre *Gazeta*» tinha querido demonstrar «desinteresse, justiça e zelo do bem público»²⁵.

Apenas com o pano de fundo de alguns acontecimentos da intriga política este contexto de afrontamento e desconfiança ganha plena luz.

A 17 de Setembro lavrava-se em Lisboa participação oficial dos sucessos dirigida à *Junta*. Em resposta, esta mostrava regozijar-se com os acontecimentos da capital e declarava-se pronta a «receber com fraternal acolhimento e unir cordialmente a si os representantes dessa cidade e das províncias do sul, para trabalharem de mão comum»²⁶. No entanto, protestava porque os dirigentes da capital lhe tinham chamado «*governo do Porto*» e «*governo proclamado nessa cidade do Porto*», denegando-lhe a qualificação de *Junta do Supremo Governo*, isto enquanto também a *Gazeta de Lisboa* de 16 de Setembro guardara «um afectado silêncio» em relação aos «justos aplausos» com que no dia anterior fora honrada pelo povo de Lisboa²⁷.

Impunha-se todavia colocar os movimentos do Porto e de Lisboa debaixo de uma só autoridade. Só que ambos os governos reconheciam essa necessidade, mas ambos temiam e nenhum desejava ser suplantado no acto da necessária fusão. A perspectiva do avanço do exército do norte sobre Lisboa terá apressado a solução. Em Alcobaca, onde se tinham instalado os membros da Junta portuense, surgiu o necessário acordo (Portaria de 27 de Setembro de 1820).

²⁴ OWEN, Hugh — *O cerco do Porto*, Pref. e notas de Raul Brandão, ed. A Regra do Jogo, Lisboa, s/d., p. 52.

²⁵ Cf. *Sermão...*, p. 12.

²⁶ Cf. PERES, Damiano — *op. cit.*, p. 58.

²⁷ Cf. *IVEM* — *ibidem*.

Reuniam-se os dois governos num só, para com os seus elementos se constituírem dois corpos: um encarregado provisoriamente da administração, outro da organização da convocação das cortes²⁸. É esta «desejada e muito feliz união» da Junta Provisória do Governo Supremo do Reino com o Governo Interino de Lisboa que precisamente celebra o nosso folheto. Com efeito no dia 1 de Outubro chegaram à capital os membros da Junta, acolhidos com expressões de júbilo pelo Governo Interino e pela população²⁹.

3. É pois quase ocioso dizer que, para compreender o teor e significado das celebrações levadas a efeito no Porto para comemorar este «fausto» acontecimento, se impõe ter em conta o importante papel motor da cidade na génese e afirmação do movimento liberal.

Nunca será de mais sublinhar não ter sido por acaso que o arranque do movimento liberal tenha partido desta cidade, cuja prosperidade mercantil³⁰ fora especialmente afectada pelas novas condições do comércio posteriores ao ano de 1808³¹, e onde um prestigioso grupo de civis politizados, aproveitando condições especialmente favoráveis do momento político, — particularmente as decorrentes do ressentimento anti-britânico —, soubera através duma hábil teia de compromissos e cumplicidades, agregar a si o protagonismo das forças armadas da região nortenha. Como já foi escrito, o Porto de 1820 é «um burgo de operosos comerciantes e industriais, dados ao comércio externo, onde vive um funcionalismo influente a par de um núcleo de membros de profissões liberais esclarecidas, e onde abundam proprietários rurais nortenhos azedados pelas dificuldades com que se debate o mundo agrícola e, no geral, cientes, como os demais cidadãos, do descontentamento que havia entre as classes populares da região»³².

Se no contexto da génese do liberalismo luso os aspectos económico-sociais que configuram o Porto como «cidade essencialmente

²⁸ Cf. SERRÃO, J. Veríssimo — *op. cit.*, p. 358.

²⁹ Cf. IDEM — *ibid.*

³⁰ Para avaliar o volume do comércio feito pela barra do Douro em época não muito remota vejam-se os elementos informativos fornecidos pelo P.^e Agostinho Rebello da Costa na *Descrição topográfica e histórica da cidade do Porto*, Porto, 1789, Cap. VI, pp. 201-235.

³¹ Cf. SILBERT, Albert — *op. cit.*, pp. 77-78.

³² RAMOS, Luís A. de Oliveira — *A revolução de 1820 e a revolução francesa*, p. 5.

comercial e burguesa» assumem tão clara importância, não menos importa pois perspectivar e ponderar a importância no nosso devir histórico das transformações de ordem cultural e ideológica a que essas próprias condições de vida dispõem. Trata-se, em suma, de entender que o impulso revolucionário em 1820, e o especial papel desempenhado pela cidade no arraigamento das novas instituições, serão sempre insuficientemente compreensíveis sem uma prévia consideração dos factores a que, com muita propriedade, se tem por isso já chamado «raízes» do liberalismo portuense³³.

Como observou Magalhães Basto, os portuenses estavam em relações constantes com o estrangeiro: «não só eram numerosas no Porto as colónias inglesa e francesa, através das quais eram filtradas as ideias políticas em voga na Inglaterra e na França, mas também o importante comércio, principalmente de vinhos, que se fazia entre a barra do Douro e os países do Norte, onde muitos portuenses passavam largas temporadas por motivo da sua profissão, punha em contacto o Porto com toda a Europa progressiva»³⁴.

Esse contacto prolongava-se pela imprensa. A venda e circulação de publicações estrangeiras, mesmo de livros constantes do *Catálogo de Livros Defesos no Reino* foi uma realidade no Porto, mercê de expedientes mais ou menos engenhosos para iludir os organismos de censura e fiscalização³⁵. E um sector da opinião pública portuense, incluindo gente do terceiro estado, suportava a assinatura de jornais como o *Jornal Enciclopédico* ou a *Gazeta de Lisboa*, pelos periódicos recebendo notícia do movimento filosófico e cultural e da cena política internacional³⁶. De resto, no tocante às «luzes do século», cumprir na devida conta a importância da passagem pela Universidade de Coimbra de apreciável número de estudantes portuenses³⁷ que, ainda quando não frequentassem tertúlias familiarizadas na leitura de obras proibidas, em contacto com os princípios racionalistas, experimentalistas e jusnaturalistas consagrados nos *Estatutos de 1772*,

³³ Cf. RAMOS, Luís A. de Oliveira — *Raízes do liberalismo portuense (dados e observações)*, Sep. da «Revista de História», vol. I, Centro de História da Universidade do Porto, 1978.

³⁴ BASTO, Artur de Magalhães — *O Porto do Romantismo*, Coimbra, 1932, p. 5.

³⁵ Cf. RAMOS, Luís A. de Oliveira — *Da aquisição de livros proibidos nos fins do século XVIII*, Porto, 1974.

³⁶ IDEM — *Raízes do liberalismo portuense*, p. 11.

³⁷ IUEM — *ibid.*, p. 6.

aí iam beber uma bagagem que os predispuha a um reformismo susceptível de ultrapassar o inquestionável da época pombalina³⁸.

É no entanto, sob o ângulo de análise da preocupação do sistema repressivo com a fermentação ideológica «herética» e «sediciosa» produzida no burgo que, de forma mais impressiva, se manifesta a força de importantes «raízes» do liberalismo tripeiro. Com efeito, o poder sabe seleccionar os focos de doutrinarismo «sedicioso», onde estão e onde lhe parecem mais perigosos. Assim, nos anos 90, ao ritmo da subida da temperatura política na França Revolucionária, cidadãos do Porto dando mostras de possuir «espírito jacobino» vão-se defrontar com uma reforçada vigilância e propensão repressiva por parte do poder constituído³⁹. Constando na Corte que em cafés, botequins, assembleias e lugares públicos do Porto se reuniam indivíduos, no número dos quais figuravam «pedreiros livres», que punham em causa o trono e o altar, que em reuniões privadas ou em público aplaudiam a obra da Revolução Francesa, e que na cidade funcionava uma loja maçónica⁴⁰, debalde procurou o Intendente Geral da Polícia Pina Manique, com mão dura, erradicar o fenómeno. Na fase imperial, também na cidade se manifestará «um núcleo de afrancesados que puseram as suas pessoas ao serviço do invasor esperando, com isso, introduzir em Portugal reformas de origem gaulesa e para si obter adequados benefícios»⁴¹.

Ora, passada a fase de reacção nacional anti-francesa, o desaire do imperialismo napoleónico e a «tutela» inglesa se encarregaram de aproximar de novo Portugal da França⁴². E, em fase de grave crise colectiva, — na sua diversidade —, os estímulos ideológicos de *lição* francesa, seriam realmente importantes. Por certo que, também a este respeito, boas inferências poderá permitir a análise do documento que aqui apresentamos.

4. Como celebrou pois o Porto o triunfo da Revolução? Determiná-lo, com rigor e pormenor, pode ser, de facto, uma tarefa

³⁸ Cf. IDEM — *Projeções do reformismo pombalino* in «Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra», vol. VI, Coimbra, 1984, pp. 596-612.

³⁹ Cf. IDEM — *Raízes do liberalismo portuense*, p. 20. Cf. IDEM — *Reflexão sobre as origens do liberalismo em Portugal*, Porto, 1978, pp. 27-33.

⁴⁰ Cf. IDEM — *Raízes do Liberalismo portuense*, pp. 16-19.

⁴¹ IDEM — *Os afrancesados do Porto*, Porto, 1982, p. 14.

⁴² Cf. SILBERT, A. — *op. cit.*, pp. 82-83.

altamente elucidativa... Deitemos, por ora, a mão ao texto da *Relação da Solemne Acção de Graças...*

Os seus promotores já os conhecemos; estão indicados logo no título... *Solemne Acção de Graças que o Corpo do Commercio da Cidade do Porto ordenou se rendesse ao Altíssimo no dia 22 de Outubro, pela feliz união do Supremo Governo do Reino com o Governo Interino de Lisboa.*

A entrada da *Junta do Porto* na capital, depois do acordo prévio de Alcobaça, fora festejada pelo povo de Lisboa com espectáculos e luminárias, e com mais ou menos entusiasmo ecoara pelas principais cidades e vilas⁴³. No Porto, — diz-nos o texto lacónico da *Relação* — logo que teve a «fausta notícia», «*O Corpo do Comercio Portuense*, avaliando as importantes resultas de tal acontecimento, e entendendo bem, que elle não podia effectuar-se sem particular intervenção da Providência Divina, determinou, que no dia 22 de Outubro se celebrasse Missa Solemne com Sermão e *Te Deum* em honra do Todo Poderoso». Oito comerciantes, nomeados pela Corporação, conduziram os preparativos (p. 3). No burgo do comércio, são pois os comerciantes que lideram e orientam os festejos pela revolução triunfante...

Escolhida a Igreja de S. Bento da Vitória para as cerimónias religiosas, fizeram-se os preparativos. O laconismo das fórmulas é aqui extremamente eloquente: «*nada se poupou para que a Cerimónia não desdissesse do Objecto*». Do templo, — expressão de um certo ideal estético de tónus neoclássico — diz-se que foi adornado «com simplicidade magestosa». E, fazendo-o pessoalmente dois dos comerciantes da comissão constituída, «convidarão-se todas as Corporações, Auctoridades e mais pessoas de representação da Cidade».

As solenidades foram precedidas na véspera por manifestações públicas de regozijo. «Na véspera, ao meio dia, — lemos —, embandeirarão-se todos os Navios Nacionais e Estrangeiros, e salvarão com 21 tiros os seguintes: *Constituição, Flor d'Amisade, Justo Despique, Annibal, Conde d'Arcos, e Fama*». A Catedral repicou festivamente, e todas as Igrejas fizeram o mesmo, «o que o Corpo do Commercio considerou como obséquio mui distinto, ao mesmo tempo que era uma publica demonstração do regozijo dos leaes Portuenses». À noite

⁴³ Cf. PEKES, Damião—*op. cit.*, p. 62.

apareceu iluminada parte da Cidade e as torres dos Beneditinos «donde se lançou uma grande quantidade de fogo do ar» (p. 4).

No Domingo, pelas 7 horas da manhã, tornaram todos os navios a içar bandeiras e repetiu-se a salva de artilharia. À hora indicada foram aparecendo os convidados, «que erão conduzidos pelos oito Negociantes ao lugar que mais aprazia aos mesmos convidados» (p. 5). Tirando as pessoas do Bispo do Porto, do Bispo de Cabo Verde, do Visconde de Balsemão, Chanceler, e Intendente da Marinha, que tomaram assento nas Tribunas da Igreja, e do Governador das Justiças e das Armas, que o teve na Capela-Mor, todas as autoridades e individualidades, nobreza, advogados, comerciantes e mais classes «prescindirão de distinções nos lugares» mostrando, — diz o autor da *Relação*—, «aquella fraternidade Christãa, que ennobrecendo os homens em toda a parte, em nenhuma he tão própria como na Casa de Deos» (p. 6).

Teve lugar então a Missa Pontifical celebrada pelo D. Abade do Mosteiro, proferindo o seu sermão Fr. António de Santa Bárbara. Ao momento da Consagração os navios fundeados no Douro fizeram ouvir nova salva de 21 tiros.

«Na Orchestra, — esclarece o relator —, «onde tiverão assento todos os mais hábeis Professores de Música, executárão-se peças de Auctores Portuguezes, sendo o *Te Deum* obra recentemente acabada do bem conhecido Mestre de Capella António da Silva Leite, e dedicada ao Corpo do Comercio» (p. 6).

Enquanto isto se passava no templo, era ministrado «um decente jantar» aos presos e recolhidos dos estabelecimentos de caridade da cidade, num total de 875 pessoas.

Os convidados foram despedidos pelos mesmos oito negociantes que os tinham recebido, tendo no exterior guarda de honra composta por 60 praças com o seu capitão.

Alguns aspectos do ambiente e forma das celebrações mereceram ainda referência por parte do relator, e que, dado o carácter «pedagógico» que neles se pretendeu inculcar, não deverão deixar de ser sublinhados.

Está neste caso o facto de «com vivo prazer» se ter tornado notado «que muitos Negociantes e Convidados se apresentassem vestidos de Manufacturas Nacionaes», como manifestação do seu desejo de «aumento e prosperidade» da indústria portuguesa (p. 6), a mesma razão afinal, — de homenagem aos engenhos nacionais —,

que, noutro plano, levava o relator a precisar serem as peças musicais executadas no templo obras de autores portugueses.

Já foi referida a forma como o relator interpreta a falta de cuidado que os convidados puseram na escolha dos seus lugares na Igreja: a ausência de questões de precedência, a forma como prescindiram de distinções nos lugares, seria sinal de sentimentos de «fraternidade cristã». Merecerá ser retida, ainda, a forma como o relator exarou a sua «leitura» de um programa comemorativo no qual os actos litúrgicos se acompanharam de um gesto de benemerência para com os presos e «recolhidos» da cidade: «Deste modo se honrou a Religião, socorrendo-se a humanidade» (p. 8).

O ambiente festivo de exaltação patriótica e cívica, com a importantíssima componente religiosa — na ordem da inspiração e da sua expressão externa—, é-nos redundantemente vincado por um elemento particularmente azado a simbolicamente exprimir entusiasmo e fé no futuro: as iluminações. Por isso, no que toca ao interior do templo, precisa-se que «a cera foi distribuída com grande profusão, contando-se, a fora as tochas repartidas pelos Assistentes, para cima de 300 lumes fixos nos Altares, nos Lustres e Lustrinas» (p. 7).

No entanto, nenhuns elementos informativos nos dirão mais sobre o espírito que animou as celebrações portuenses de 22 de Outubro de 1820 do que as próprias palavras que no seu *Sermão de Acção de Graças* na Igreja de S. Bento da Vitória proferiu Frei António de Santa Bárbara. Não valerá pois a pena determo-nos mais na análise do lacónico texto da *Relação*. De resto, depois deste, muitos outros festejos similares teria ocasião de promover a burguesia letrada e comercial da cidade. Assim, a propósito do juramento da *Carta*, a instâncias de Saldanha, em 31 de Julho de 1826, Oliveira Martins oferece-nos no *Portugal Contemporâneo* (L.I, cap. 1,31) a «vera efigie» do ambiente e manifestações sociais com que no burgo, (neste caso com um traquejo que o correr do tempo já permitira), sempre se costumavam acolher este tipo de celebrações. Nessa altura, — nas palavras do historiador—, vieram outra vez ao lume de água «o salseiro de declamações» e «entusiasmos ingénuos de 20»...

As manifestações de entusiasmo vintista facilmente se tornaram objecto de caracterizações irónicas. «Queimaram profusamente a cera e o azeite em iluminações brilhantes, vestindo-se de briche nacional, horrorosamente grosseiro e bastante caro. Foi um tiroteio de banquetes, procissões, foguetes, discursos, arcos de triunfo, revistas, tedéu, eleições, artigos de jornais e salvas de artilharia», disse Herculano.

Mas, tal como o próprio Oliveira Martins reconhece, houve nos revolucionários de 1820 nobreza, porque «a sinceridade das ilusões é ainda o que mais nobilita os Homens»⁴⁴. Admirará que no *Sermão* de Frei António de Santa Bárbara encontremos a expressão clara de algumas destas «ingénuas ilusões»?

5. A epígrafe que acompanha o exórdio do *Sermão* não poderia ser mais adequada a sintetisar confiança e optimismo no futuro. É uma citação do Salmo 84, que, numa acomodação à realidade histórica concreta recém-vivida, traduz perfeitamente o espírito com que o autor quer apresentar e viver os acontecimentos: «Nossa Terra se cobrirá de glória, porque a Justiça e a Paz se deram o ósculo».

O exórdio culmina com a invocação divina. Sem fugir aos «cânones» literários do género, Frei António de Santa Bárbara, após uma introdução em que nos apresenta o recente encadeado de acontecimentos políticos felizes onde se manifestara a «Benfeitora Mão do Todo-Poderoso», — «só Deus obrou e só Elle podia obrar a grande maravilha do 1.º de Outubro» —, pede ao Senhor «aquelle fogo sagrado que faz os Oradores eloquentes». Com efeito, — di-lo nessa oportunidade (p. 14) —, grande e difícil é a tarefa dos oradores sacros, pois só podem agradecer a Deus e «honrar o seu Ministério quando pronunciação as Verdades Eternas» por Ele ensinadas «para instrução dos Reis e dos Povos».

Revestido da autoridade do púlpito, os seus esforços vão num duplo sentido: procura, no exórdio, mostrar que esta revolução têm a aprovação divina, porque sem o dedo de Deus teria facilmente descambado numa «guerra civil e scisma Político», e no desenvolvimento do sermão, indagando as causas das revoluções, trata de justificar, em termos teóricos e práticos, a legitimidade e «santidade» do movimento do Porto.

De facto, não bastava, como nas folhas e proclamações oficiais, glorificar a «heróica cidade do Porto» que restaurara a «legítima liberdade dos Portugueses»⁴⁵, quebrando, — na expressão forte do *Sermão*—, «as cadêas, com que os prendera o mais louco, o mais insolente e bárbaro despotismo» (p. 11); garantir que a Nação

⁴⁴ *História de Portugal*, Lisboa, 1879, t. II, p. 191. ⁴⁵
Cf. «Diário Nacional», n.º 1, 26 de Agosto de 1820.

reconhecia aos membros da Junta Provisória «autoridade para regular os destinos da Pátria e ultimar o feito sublime e heróico da sua Regeneração» (p. 12); proclamar que a sabedoria presidiria nos seus conselhos «aos augustos trabalhos dos Pais da Pátria» (p. 13), e apelar, finalmente, para a legitimidade e bons resultados da convocação de cortes representando «todas as classes e todos os interesses da República» (ibid.). O próprio processo a seguir na convocação de Cortes punha neste preciso momento importantes problemas teóricos e práticos, criando acesos debates e clivagens entre os próceres do movimento ⁴⁶; impunha-se por isso «afervorar» o auditório, tranquilizar as consciências, removendo os obstáculos de ordem teórica usualmente empregues contra a revolução, e incentivar sentimentos de convergência e unidade nacional.

Até que ponto teria Frei António, com os seus dotes oratórios, conseguido contribuir para a realização desses fins? O que sabemos é que, «restituídos aos seus velhos e queridos símbolos» pelo regresso do rei, alguns ouvintes de hoje serão miguelistas de amanhã⁴⁷.

O *Sermão* de Frei António de Santa Bárbara desenvolve-se a partir de uma constatação de certos lugares comuns, facilmente aceites, e que lhe parece pedirem um juízo analítico esclarecedor:

«As Revoluções Políticas tem sido geralmente olhadas, como fataes á felicidade dos Povos. O sangue vertido em muitas delas fez associar á palavra *revolução* a idêa de terrível calamidade. Os Déspotas disserão e fizerão escrever, que a mãe das revoluções he a Filosofia, empenhada em derribar o Altar e o Throno: e os Povos vivendo na ignorância, acreditarão facilmente esta calúnia» (p. 15).

É na refutação desta «calúnia» — que a mãe das revoluções seja a Filosofia—, que o autor terá ocasião de desdobrar o seu pensamento, num encadeamento lógico que o conduz à proclamação duma verdade bem diferente: *a Filosofia como filha da Razão, he a amiga mais apaixonada da Ordem*» (pp. 16-17).

⁴⁶ Na sequência desses debates e da *Maninhada*, a legislação eleitoral apenas ficou concluída com as novas *Instruções* datadas de 22 de Novembro.

⁴⁷ É o caso do Bispo do Porto, D. João de Magalhães e Avelar; para mentar anteriormente, será miguelista após a Vila Francada. Veja-se uma explicação psico-sociológica deste fenómeno em MARTINS, Oliveira — *História da Civilização Ibérica*, L. V, Cap. 3.º, p. 349 (6.ª ed.).

É extremamente fácil e interessante verificarmos a concisão lógica de raciocínios com que, com boa fluência, discorre o autor. Com grande vivacidade, não se dispersa a rebater defensivamente, particularmente e por extenso posições avulsas dos arraiais contra-revolucionários. Identificando, globalmente, os seus hipotéticos contraditores com o *despotismo*, cuida antes de fornecer ao seu auditório um esquema simples de compreensão do devir histórico à luz do qual, estimulado convenientemente o sentimento, a revolução portuguesa apareça como um acto legítimo de heroísmo, repleto de promessas. Por isso é que, tendo apelado para a história, alardeando preocupações de objectividade e rigor, o orador vai tentar aproximar o ouvinte renitente dos seus pontos de vista, por um reajustamento que resultará da necessidade de... «*saber observar*» (p. 16).

Não nega o autor o importante papel da *Filosofia* na marcha dos acontecimentos políticos. Estes, podem precipitar-se acelerados por uma prévia consciencialização social, — admite —; no entanto, «são os erros e os crimes dos governos tyrannicos a *causa primaria* das convulsões políticas» (p. 15). Vale a pena acompanharmos a formulação do seu pensamento:

«Quando um Povo vive contente ao abrigo de Leis Tutelares, exalta as virtudes do Sábio Legislador; e tanto se empenha em manter suas Instituições, quanto ama a própria felicidade. As luzes do Século, instruindo uma Nação à cerca de seus direitos e naturaes recursos, fazendo-lhe ver o *pouco*, que he, em comparação do *muito*, que podia ser, e mostrando-lhe n'Administração presente vícios radicaes, incompatíveis com a prosperidade nacional, accelerão a marcha das revoluções: mas o primeiro impulso ninguém lho deu, senão o máo Governo, que em vez de dirigir os homens á sua felicidade, os arrasta á sua miséria e perdição».

E no entanto, por um instante, o autor parece cair em contra-dição. Sigámo-lo, registando de passagem o esquematismo vulgarizador das suas fórmulas, onde transparece uma ardente francofilia:

«... O século XV, foi o da restauração das Letras. Leão X e Carlos V virão aparecer os Poetas e Historiadores. No reinado de Luís XIV, estudou-se a Fysica, as Mathematicas e a Eloquência. No Século passado aperfeiçoou-se a

Sciencia do Governo. Que faria essa massa de Luzes concentrada em França, isto he, no centro da Civilização Europeia, onde imperavão ao mesmo tempo a arbitrariedade dos Ministros e a devassidão e orgulho das Classes Privilegiadas?

Produzio a espantosa Revolução, que será por muitos séculos o acontecimento mais importante da História Moderna» (pp. 15-16).

Compreende-se a dificuldade do orador...

Os governos das duas monarquias absolutas peninsulares tinham tomado importantes medidas para proteger os respectivos países do contágio revolucionário. Nomes grandes do despotismo iluminado peninsular tinham manifestado a sua apreensão pelos resultados da difusão das ideias inspiradoras da Revolução Francesa. Lembremos o zelo pastoral com que D. Frei Manuel do Cenáculo, — um mero exemplo —, combateu a «divinização da Razão» e o «erro filosófico» de um Voltaire ou de um Rousseau⁴⁸... Resumindo a situação em carta ao embaixador espanhol em Paris, comentando os primeiros acontecimentos revolucionários que daí lhe relatavam, escrevia Floridablanca não desejar em Espanha tantas *luzes*, nem o que delas resultava⁴⁹.

⁴⁸ Cf. CAEIRO, Francisco da Gama — *Frei Manuel do Cenáculo, Aspectos da sua actuação filosófica*, Lisboa, 1959, pp. 153-154.

⁴⁹ Cf. SARRAILH, Jean — *La Espana Ilustrada de la segunda mitad del siglo XVIII*, Madrid, 1979, p. 601. «A História nos ensina, e agora experimenta a França, quão funestíssima foi em todos os tempos a liberdade de pensar e de escrever, assim a respeito das matérias da religião, como do Estado», consi-derava por seu turno Pascoal José de Melo Freire, que acrescentava: «Um livrinho, que em poucas palavras e com um certo ar trata por conto de velhas o mistério da Trindade, da Encarnação do Verbo, e outros, de que se não pode dar razão, tratando de ignorantes e supersticiosos e ridicularizando os que crêm coisas incríveis, e que em outras poucas palavras diga, com algum artifício, que a liberdade é o estado natural do homem, que dela cedeu com o fim da sua maior segurança e guarda dos seus direitos, que pode reclamar esta sujeição, não se seguindo o fim pretendido, que o rei é um vassalo como ele, e vassalo como ele da nação, etc; este livrinho, digo, espalhado pela gente do povo e acomodado com arte à sua capacidade, é por si só capaz de causar em poucos anos revolução, assim na religião, como na constituição da cidade» (*Apud* PEREIRA, José Esteves — *O pensamento político em Portugal no século XVIII, António Ribeiro dos Santos*, I.N.C.M., 1983, pp. 299-300).

E todavia, se o «Despotismo» propalara que «a mãe das revoluções» era a Filosofia, — as *Luzes* —, decerto não seria o autor, que nelas se reconhecia, quem lhes negaria força e importância. Por isso, de imediato (p. 16), adverte:

«Mas he necessário saber observar. A Constituição de 1791, proclamando os direitos do homem, assentava a base dos poderes na Representação Nacional. Os amigos da Ordem forão contentes; mas os que fundavão na opressão e miséria do povo os seus interesses, gritarão, declamarão, manobrarão, e a Constituição foi abolida. Quem responderá pelas desgraças, que daqui resultem? A guerra civil he muito provável: e quem a accenderá? a Filosofia? ou a injustiça?»

Evocando o horrífico de imagens do período mais agudo da Revolução, porfia o orador por que no espírito dos que o ouvem as recriminações de «impiedade» não recaiam sobre as «Luzes do Século»:

«Continuemos a observar. Os Governos da Europa, vendo com temor, ou com ciúme, a marcha vigorosa do Povo Francez, determinarão oppor-se aos progressos da sua liberdade. Traições e invasões, tudo se poz por obra com este pressupposto. Então se exacerbou aquella Nação ardente: seus princípios tocarão no extremo vicioso; suas paixões se exaltarão até ao delírio, e rios de sangue correrão no Interior, nas Fronteiras, sobre o Throno! Ó meu Deos, e até mesmo sobre vossos Altares!... Mas quem o fez correr? a Filosofia, as Luzes do Século? ou a ambição dos Governos?»

É sabido que, de facto, após expectativas em que a apreensão se mesclara por vezes com uma certa simpatia, fora a França do Terror e da República que, erigida em fantasma, provocara uma retracção e involução no nosso reformismo iluminista. Por isso, também aqui, tranquilizando os mais apreensivos, são os propósitos moderados e pacíficos da revolução portuguesa que se encarecem; pondo a tónica

⁵⁰ Cf. *Compêndio Histórico do Estado da Universidade de Coimbra (1771)*, Parte II, Cap. II, pp. 205-206; *Ibid.*, *passim*.

nos direitos do homem, — tal como o orador as sente —, as reformas que permitirão a *Regeneração Lusa*, serão ainda, de certo modo, a forma de reorganizar o estado e a sociedade segundo a racionalidade das «Luzes»...

Compreende-se, pois, a referência aos constitucionais franceses chamando-lhes os «*amigos da Ordem*», já que os inimigos da Constituição de 1791, — os amigos da «velha ordem»—, ao defenderem um sistema que permitia o atropelo de «direitos que todo o homem recebeu da Natureza» (p. 17), eram, no seu sentir, defensores de uma situação *desordenada*. Enfim, o apelo para a luz da razão, capaz de dar a conhecer as obrigações e direitos que a natureza impõe ao homem e ao cidadão, a ideia aqui implícita de que as leis positivas se deduzem de leis naturais, — princípios caros ao jusnaturalismo iluminista⁵⁰ —, serão elementos explicativos importantes da solene afirmação do orador, segundo a qual «*a Filosofia, como filha da Razão, he a amiga mais apaixonada da Ordem*».

Do esforço dos povos por serem livres provem, — diz o Mestre Régio de Filosofia, referindo-se aos acontecimentos do seu tempo—, «o grito universal que resôa na Europa = Constituição, Liberdade, Representação Nacional! = ». E explicita (p. 17): «Já muitos Povos a desfrutão: os d'antiga Confederação do Rheno, os Países Baixos, o Landgraviato d'Hesse, e o Ducado de Brunsvick. El Rei da Prussia prometteu a mesma forma de Governo a seus vastos Domínios, até agora regidos pelo despotismo militar. A parte da Polónia, sujeita à Rússia, goza de igual beneficio, e ha de conferilo com o andar dos tempos àquelle vasto Império, porque a natureza das cousas he mais poderosa, que os Reis».

Mas impõem-se outros exemplos mais próximos, para mostrar que o movimento de 1820, próprio de uma nação polida da Europa, era afinal a afirmação política que tardava. E o autor, evocando o exemplo de Nápoles e de Espanha, conclui:

«... Só nós, Portugueses, teríamos a sorte dessa Turquia abjecta, monstro autómato na Ordem política? Não: nossos males não podião subir de ponto; e nossa paciência, nossa constância já deixarião de ser virtudes, se por mais tempo fosse o mundo testemunha de nossos inauditos opprobios!».

Com os olhos no estrangeiro, o autor evoca ainda o exemplo da Revolução Americana. De resto, Benjamim Franklin e Jorge

Washinton, os heróis modernos da liberdade, são misturados, como é da praxe, com os heróis clássicos de Grécia e de Roma. É que, — dirá num *esclarecimento* posterior (nota 17, p. 46)—, «a História de todos os povos antigos e modernos grandes luzes nos dá» para se conhecerem as vantagens do regímen constitucional. Os entusiasmos liberais do autor projectam-se na sua visão da História:

«Quando foi que os Romanos espantarão o mundo com as suas virtudes patrióticas? no século dos Camillos e Fabricios? ou no de Tiberio, Calígula e Nero? Em que tempo forão os Portuguezes melhores *Cidadãos* [sublinhe-se!] e mais perfeitos Christãos? Quando o Senhor D. João II honrava os Beneméritos, e mandava decapitar os Grandes rebeldes? ou quando em tempos posteriores para chegar aos altos empregos nada mais foi preciso, que possuir as manhas de puro Cortezão, saber adular, enganar e roubar?» (*ibid.*).

Segundo o frade agostinho, Portugal, «considerado na doçura do seu clima, em sua situação geográfica, e na fertilidade natural do seu terreno» excedia «*sem duvida*» a Inglaterra e os Estados Unidos da América. Donde procedia a sua extraordinária inferioridade em relação a estas duas potências, no campo da Lavoura, do Comércio e da Marinha? Antes de qualquer outra, o nosso autor acreditava nas virtudes automáticas da fórmula política constitucional. É, pelo menos, o que quer significar com as suas palavras:

«Celeste Constituição, tu explicas tudo! Onde te não conhecem não há prosperidade! Onde tu imperas, tudo se reanima, vigora e aperfeiçoa!» (nota 18, p. 46).

A verdade, é que a leitura deste sermão impresso constitui um bom espelho da retórica oficial do vintismo, onde as determinantes e objectivos específicos do movimento de *regeneração pública* iniciado a 24 de Agosto de 1820 se reflectem como num manifesto.

Apesar de o autor admitir como possíveis e legítimas outras formas de governo constitucional⁵¹, e de exprimir admiração pelos

⁵¹ Cf. «O Analysta Portuense», n.º 7, 15 Jan.º 1822, p. 2. 64

pasmosos efeitos da Constituição dos Estados Unidos ⁵² — uma constituição republicana e laica—, é visível a preocupação de alinhar o seu discurso pela moderação e prudência de propósitos manifestados pela *Junta Provisional do Governo Supremo do Reino*, por esse «Plano Regenerador» por ela «concebido com a siseudeza de um Sócrates ou de um Marco Aurélio»: «libertar a Pátria e firmar o Throno na Serenissima Casa de Bragança, ligando por um nó indissolúvel a Lei, os Costumes e a Religião» (p. 20). Esse plano, — segundo cria —, fixaria e consolidaria «de uma maneira estável a prosperidade de toda a Monarchia» (p. 13). Para o efeito, seriam eleitos os representantes da nação, que em *Soberano Congresso* lavrariam a *Lei Fundamental*. Nela, respeitar-se-ia a Religião Católica, firmar-se-ia o «Trono na Dynastia Augusta de Bragança», restaurar-se-iam os direitos e determinar-se-iam as obrigações dos portugueses. Com a passagem dos portugueses «da morte civil para a vida suave e leda de Cidadãos», a *Lei Fundamental* traria a ressurreição do Comércio, da Lavoura, das Artes, da Instrução Pública e dos bons costumes (p. 13)...

Note-se no entanto, que para a data em que foi proferido o sermão, transparece dele já a linguagem de um apreciável radicalismo igualitário e utilitário de matriz filosófica estrangeirada, que irá a breve trecho engrossar nas tendências de importante falange de tribunos do nosso primeiro parlamentarismo ⁵³. Com efeito, ao longo do sermão repetem-se ou glosam-se à saciedade princípios consagrados na *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789*, particularmente que os homens nascem iguais e livres, que, unidos «em Associação Política» para serem felizes, a «utilidade geral é a lei suprema» (cf. p. 17 e nota 1), e que todos os cidadãos têm o direito de participar, pessoalmente ou por meio dos seus representantes, na formação das leis» (p. 41, nota 14). Declaradamente, diz o orador ver nos «dignos deputados» da Junta Provisória as virtudes sociais dos *Beccarias* e dos *Lockes*... e é ainda em harmonia com o pensamento de Locke e Montesquieu que define liberdade como o direito natural inalienável de cada um «usar das suas faculdades

⁵² *Esclarecimento* 12, p. 41.

⁵³ Cf. VARGUES, Isabel Nobre — *Vintismo e radicalismo liberal*, «Rev. de História das Ideias», vol. III, Coimbra, 1981, pp. 17-39; cf. CASTRO, Zília Osório de — *Constitucionalismo vintista. Antecedentes e pressupostos*, «Cultura-História e Filosofia», vol V, I.N.I.C., Lisboa, 1986, pp. 597-651.

intelectuais e físicas» desde que neste exercício não colida com a segurança individual e pública acautelada na lei (p. 30). Verifique-se ainda que, no Sermão, embora sem entrar em particularizações técnicas, e numa altura em que abalizadas opiniões defendiam a convocação de Cortes com fórmulas de compromisso com o esquema legal do passado, não se eximia o agostinho de impugnar com vivacidade a representatividade *nacional* das nossas antigas cortes, uma vez que «uma Nação não he nem se diz representada senão nos Individuos que a mesma Nação escolheu e nomeou para a representarem», realidade a seu ver longe de se verificar no antigo processo de nomeação de procuradores às cortes do reino⁵⁴.

Face à «desordem» introduzida «em todos os ramos da administração» de balde se esperaria uma solução na monarquia absoluta. Era necessário criar «novas instituições» afiançadoras da felicidade dos portugueses; «formar códigos» determinando «os direitos e obrigações de todo o género»; «organizar um systema de Instrucção Publica», que fizesse impossível «o regresso da ignorância e dos prejuízos; pôr em ordem a Fazenda Nacional; solidar o Credito Publico; acoroçoar a Industria, a Agricultura, o Commercio, e restituir à Marinha seu antigo esplendor» (p. 25). Tarefa impossível ao poder de um só homem, ainda que «cheio de Luzes», à verdadeira representação nacional expressa nas novas cortes a eleger se cometia esperançosamente o papel de levar a breve trecho a bom termo a realização de tais objectivos.

Apesar de o autor noutros lugares desenvolver com à-vontade os modernos «axiomas da ciência legislativa»⁵⁵, perante o seu religioso auditório quis usar de uma argumentação menos estranha ao local,

⁵⁴ No dia 21 de Outubro a maioria dos sócios da Academia das Ciências pronunciara-se no sentido da convocação das Cortes pelas Três Ordens, embora, segundo as actualizações propostas, os eleitos viessem a votar individualmente numa assembleia em que o terceiro estado teria folgada preponderância numérica. Na nota 14, posterior, (nas *notas* finais, destinadas apenas ao leitor do texto impresso, verifica-se quase sempre uma maior audácia e precisão doutrinária), o autor regozija-se já com a adopção, por parte do Governo, de *instruções* eleitorais que, cortando definitivamente com a tradição, e acolhendo as exigências do sector mais radical do liberalismo, inauguravam um sistema de representação de tipo democrático, próximo do estatuído na Constituição Espanhola de Cádis.

⁵⁵ Cf. *Esclarecimento* 14; cf. *O Analysta Portuense* n.º 7, 15 Jan.º 1822.

talvez mais eficaz, e sem dúvida audaciosa. Para mostrar «que o governo representativo he o mais conforme ás vistas de Deos» e as qualidades que devem exornar os eleitos do povo, evoca Moisés, o Livro do Êxodo, o Deuteronomio, a escolha dos juizes do povo Israelita... Se mais provas houvésemos mister, — conclui—, «eu diria que Jesus Christo não instituiu outro» (p. 27). Em sentido oposto àquele com que Bossuet fundava a monarquia de direito divino, também aqui se tratava enfim de extrair uma política *das próprias palavras da Escriitura Santa...*

Tudo se orienta, na argumentação do autor, para um mesmo fim: a conclusão de que, afinal, o que é *novo*, é o regímen absoluto; a conclusão de que «o regimen político mais accomodado aos dictames da Sabedoria Eterna he o que nossos Restauradores nos promettêrão» (pp. 27-28). Por isso se diz que o reino espiritual que Cristo fundou nas almas «foi externamente sujeito ao regimen Constitucional e Representativo», que representivo foi o governo da Igreja transmitido pelos Apóstolos, e por isso, se afirma também que «o Poder Soberano da Igreja reside nos Concílios Ecuménicos». Pergunta-se mesmo: «e que são estes Concílios, senão Cortes, que representam toda a Sociedade Christã?... E, em *nota* final, escrita para acompanhar o texto impresso, o autor evoca os «belos tempos» dos primeiros séculos do Cristianismo, em que os assuntos mais importantes de uma Igreja «erão discutidos e resolvidos em Assembleas», compostas do clero dessa Igreja e presididas pelo bispo, se eram de âmbito local, em Concílio Provincial ou Nacional se a questão interessava uma Província ou um Reino, ou em Concílio Ecuménico se as resoluções eram de interesse geral para toda a Cristandade (p. 44). A intenção é evidentemente questionar: «se homens que receberão imediatamente de Deos auctoridade espiritual para o bom governo do seu rebanho, não obstante as suas luzes, julgarão necessário ouvir o parecer de muitos; porque a *muitos*, e não a *um* foi prometido o dom da inerrancia: que deverão fazer aquelles, que sem promessas de infallibilidade, nem tantas luzes, nem auctoridade semelhante (porque ella lhes não vem de Deos), desejão acertar no bom governo de uma nação?».

Curiosamente, podemos verificar que o autor remete os leitores para escritores de história eclesiástica como Fleury, Dupin e Tamburini, apreciados nos meios ilustrados anti-ultramontanos do século anterior. Então, em resposta a delicadas questões jurisdicionais, certos princípios episcopalistas e conciliaristas, erigidos contra a centralização e concentração de poderes da cúria romana, tinham-se objectivamente pres-

tado ao alargamento do poder absoluto dos monarcas em sentido regalista. Agora, eram estes princípios perspectivados na sua aplicação à vida política e ao governo dos povos; contra o absolutismo, num sentido democrático, civil. Já houvera quem predissesse, à distância, este fenómeno⁵⁶...

Um dos objectivos do «*Plano Regenerador*» proclamados pelo orador, em plena concordância com os manifestos dos insurgentes, é, — vimo-lo —, «firmar o trono na Sereníssima Casa de Bragança». Uma questão de lealismo e de realismo político, que ficara demonstrada nas ocasiões de levantamento popular contra os franceses. Não admiram pois as palavras de affecto com que no seu sermão Frei António de Santa Bárbara pinta a hora feliz do regresso do rei. Também os Governadores, passado o pesadelo napoleónico, diversas vezes tinham instado pelo regresso da família real, dificilmente compreendendo as perplexidades de um monarca que, finalmente,... mais do que tudo procurava preservar a unidade do Brasil com Portugal.

No entanto, no seu sermão, não só, naturalmente, o frade agostinho impugna o despotismo de uma legalidade sancionada pessoalmente pelo rei, como, a partir de uma lógica formalmente lealista, tradicional na desculpabilização dos monarcas, exprime uma fórmula destinada a ter ampla e imediata aplicação futura: a fórmula do monarca coacto. A lógica do facto consumado que o rei teria de sancionar, convertia-se, assim, num acto de libertação de um rei cativo (p. 32):

«Oh! com que prazer não ouvirá EUe [esse «Rei amável, que sempre reinou e reinará em nossos corações»] a historia milagrosa da nossa Restauração!... Quando lhe contarem os males, que em seu Nome nos fizerão, que seus Delegados roubavão, prendião e assassinavão os melhores Cidadãos, tendo a Lei na boca, mas no coração o ódio, ou a avareza; dirá o bom Rei: = e poderão meus Vassallos soffrer tanto? e ainda me tem amor? ainda me querem para seu Rei? Eu serei Pai deste Povo generoso! Irei lançar-me em seus braços, tão leaes, quanto valorosos; e então rodeado do amor de meus filhos, conhecerei, posto que já tarde, que Eu podia ter sido sempre o mais venturoso dos viventes!... Apartai-vos de mim, ó per-

⁵⁶ Cf. SAR&AILH, Jean — *op. cit.*, p. 600. 68

fidis, ó viboras, que me trahieis! Vós sois a fatal peçonha, que envenenava meus Conselhos, e ia minando as bases do meu Throno! Eu cahiria com elle no abysmo da desgraça, se o DEOS de meus Avós não faliasse á minha boa e leal Cidade do Porto! Oh! quanto devo a todos os Portugueses, que salvando-se a si, também me libertarão de vós, traidores!...»

O que se percebe das linhas e das entrelinhas de um tal discurso é plenamente confirmado em *nota* que acompanha o texto impresso (*nota 19, pp. 46-47*); invocando a *Justa Acclamação do sereníssimo Rei de Portugal D. João IV* de Francisco Velasco de Gouveia, diz-se que sabiam os portugueses «os Principios fundamentaes do nosso Direito Público, isto he, que a Nação pode depor um Rei, e entregar o Sceptro a quem julgar mais capaz de bem a reger»; ora, se depois de «tantos escândalos» ocorridos desde a saída de D. João VI para o Brasil, «a primeira voz» que sairá da boca dos Portugueses», no dia 24 de Agosto, fora de aclamação da realeza de D. João VI, tal facto se devera não apenas à «Lealdade», mas principalmente à «Generosidade da Nação Portuguesa».

Diga-se de passagem que, a confirmar-se a autoria do *Desengano Proveitoso* por parte do frade agostinho, durante a invasão de Soult, esta passagem do seu sermão impresso torna-se ainda mais curiosa, uma vez que no dito opúsculo se defendia a vacatura do trono português e o direito de a nação decidir desse facto como entendesse, segundo as leis fundamentais da monarquia⁵⁷. A par dos recuos e diferenças impostas pelas circunstâncias, mantinham-se certos princípios fundamentais de raciocínio...

No sermão parece claro partir-se do pressuposto de que os Portugueses, antes do dia 24 de Agosto, «padecerão os mesmos males e as mesmas desgraças que moverão seus antepassados a fazer a revolução de 1640»⁵⁸. No entanto, como afirmou o Prof. Joaquim de Carvalho, ao instaurarem o reinado da soberania nacional, os liberais de 1820 «justificavam-se com «a restituição» de antigos direitos postergados», mas não invocavam 1385 e 1641 para sentarem um rei no trono, «senão para o apearem da magestade absoluta»⁵⁹.

⁵⁷ Cf. texto transcrito por DIAS, J. S. da Silva — *op. cit.*, p. 504.

⁵⁸ *O Analysta Portuense*, n.º 4, 8 de Jan.º de 1822.

⁵⁹ *História de Portugal*, Barcelos, vol. VII, p. 99.

Todavia, ao contrário do que poderíamos esperar, e a avaliar pelo teor de várias passagens de «*O Analysta Portuense*», Frei António de Santa Bárbara não é visto apelar para a ideia de um *contrato social* constitutivo da sociedade, mas antes para a velha ideia do pacto de sujeição, celebrado entre uma sociedade já constituída e o monarca. Com efeito, contrariando opinião diferente expressa na *Gazeta Universal de Lisboa*, defende-se num artigo do periódico portuense que «o poder Régio dos Reis vem de Deos, mas por intervenção dos Povos que o receberão de Deos *imediatamente*», razão pela qual os Senhores D. Afonso Henriques, D. João I e D. João IV, não tendo sido reis muito tempo da sua vida, «só o começarão a ser quando os Portugueses os nomearão, acclamarão e fizerão Reis»; assim sendo, podem os povos delegar esse poder «a quem quizerem, e com as condiçoens ou restricçoens que mais úteis lhe parecerem. E ainda quando a Coroa seja hereditária, como entre nós succede, se os Reis forem tyrannos no governo do Reino, podem os povos privallos da Coroa em sua legitima e natural defensão»⁶⁰. Assim, quando se afirma que o poder «reside essencialmente em a Nação»⁶¹, surge esta proposição envolta num subsolo teórico-justificativo tradicional. Os axiomas modernos da ciência política eram afinal apresentados com a justificação de que explicitavam antigos princípios «dos nossos maiores»...

Para além da argumentação teórica aduzida para justificar a prossecução do movimento iniciado a 24 de Agosto de 1820 em torno dos seus princípios fundamentais — constituição escrita, liberdade e igualdade perante a lei, soberania nacional, governo representativo —, preservada e «firmada» a dinastia de Bragança, fornece-nos o texto do sermão elementos informativos interessantes para acarearmos do peso que os meios insurgentes conscientemente atribuíram a factores de ordem conjuntural, particularmente no campo social e económico, como estímulos ao pronunciamento do Porto.

A justificação do movimento político em curso, resultaria muito especialmente do grau de convicção da opinião pública da insustentabilidade da situação anteriormente vigente. Por isso, fácil nos será ao longo do texto do sermão irmos inventariando uma série de motivos a que o auditório de Frei António de Santa Bárbara seria

⁶⁰ *O Analysta Portuense*, n.º 7, 15 Jan.º de 1822, pp. 2 e 3.

⁶¹ *Ibid.*, p. 3.

especialmente sensível, e que, no sentir do orador, contribuiriam para que a Revolução fosse inquestionavelmente vista como um feito glorioso, «agradável ao Céu», e de urgente realização.

No domínio político, não bastava invocar o despotismo. Importava retratá-lo, e é o que o orador procura fazer em várias passagens do seu sermão, recorrendo às tintas mais vivas e às expressões mais inflamadas (cf. p. 18; p. 25): violações impunes da lei, prisões e confiscações arbitrárias, polícia de espionagem, o capricho dos governantes substituído à lei ou à própria vontade expressa do monarca... são alguns traços dessa caracterização. Com o despotismo, também a Religião se pervertera; as acusações não são menos brandas: «Fanatismo, Superstição, Simonia, Intolerância e Perseguição cruel»... (p. 19). Retenhamos uma referência suficientemente objectiva e explícita ao sistema inquisitorial. Vale como um símbolo: não só porque estava perto da sua abolição, mas porque esta corresponde a um triunfo do princípio da liberdade de consciência, politicamente escorada nas liberdades públicas e nas garantias individuais.

Mas, no domínio político, explicitam-se outros sentimentos: acusam-se de inépcia e absurda administração os ministros d'El-Rei, e lamenta-se a situação do reino transformado em colónia do Brasil (cf. p. 18), — um argumento a que os comerciantes portuenses estavam altamente sensíveis. Em *nota* que acompanha o texto impresso (*nota* 19, pp. 46-47), vemos mesmo o autor enumerar outros agravos e circunstâncias políticas a seu ver repletas do maior significado político: o prolongamento da ausência do monarca no Brasil, ultrapassadas, com a paz geral, as circunstâncias que tinham motivado a sua partida, a restauração da independência à custa do sacrifício dos portugueses sem a cooperação do Brasil, e, finalmente, as sangrias no Erário e o levantamento de tropas em Portugal para a sustentação da Guerra de Montevidéu.

No campo social, vitupera-se, biblicamente, que nem o órfão nem a viúva fossem protegidos... No entanto, é legítimo pensar que, ao referir-se o autor à *injustiça* com que se lhes roubava «o escasso pão quotidiano que lhe deixara o esposo, ou pai benemérito morrendo pela Pátria» (p. 18), quisesse evasivamente evocar as imposições foraleiras, um problema então agudamente sentido e debatido, e a que as Cortes votarão a maior atenção.

Finalmente, no campo económico, entendia o autor estarem o Comércio e a Indústria necessitados de que lhes dessem «plena liberdade», sem a qual não poderiam prosperar, outrossim pensando que

o «adusto e exausto Corpo da Republica», depauperado pela expansão, pedia agora uma sábia agricultura, da qual resultariam «frutos de riqueza mais sólida que as pérolas de Ormuz e o ouro do Brasil» (*nota 7*, pp. 38-39).

Ouvindo «o clamor irresistível da Opinião Publica», os chefes militares tinham-se convertido, — na expressão do frade grilo—, «Instrumentos d'opressão da sua Pátria em defensores intrépidos da sua liberdade» (p. 21). O Deus «d'ineffavel paciência» que «por algum tempo soffre os Pharaós, tyrannos do seu Povo, não deixa de suscitar Moysés, Gedeões e Machabeos, que o libertem entre claros prodígios da Sua Omnipotente dextra» (p. 22)... A Providência Divina é ainda invocada para explicar a originalidade da revolução portuguesa — «singular e única na História do Universo» — que, em pouco tempo, contando com «a unanimidade de todos os Portugueses», com sossego público e sem efusão de sangue (p. 20), os libertara do despotismo e lhes abriera as portas da *regeneração* nacional.

Futurando os resultados das reformas utilíssimas das «Legítimas e Illustradas» Cortes Nacionais, compraz-se o orador em evocar perante o seu auditório os frutos da *regeneração pública*, resultantes da elaboração de «Leis Tutelares e Códigos Permanentes»:

«Florecerá fértil em Virtudes a Religião Catholica, amiga das Luzes e Liberdade, mas algumas vezes confundida com os erros da Superstição, e com os delirios ainda mais funestos do Fanatismo.»

Receiam ainda assim espíritos timoratos «toda a Inno-
vação», «não alcançando sua vista além do curto espaço dos seus
vividos dias»?

«Não tarda que todas estas preocupações se dissipem, porque a Instrucção Publica vai ser um dos grandes benefícios da nossa Constituição. Então se saberá, que o Officio dos Ministros Sagrados he de anjos de paz, a quem compete anunciar as verdades Celestes, plantar a Caridade no coração dos fieis, e dar-lhes o exemplo de todas as virtudes, deixando o cuidado dos negócios temporaes, a quem DEOS e a Razão humana os confiou de direito. Não mais veremos, por mesquinhos e sórdidos interesses, perturbar em nome do Ceo a tranquilidade da Terra.» (pp. 29-30).

Em sintonia com tantos companheiros de ideal, não se furtava o autor a ver na futura constituição a fórmula que, por si mesma, levaria à resolução dos males ancestrais do país. Também no domínio económico:

«Iguais e livres diante da Lei, que não faremos, Senhores? Se em tempos de uma mal constituída liberdade produzião nossos campos frutos sobejos, e nossas costas pescado abundante, e até supérfluo, para o sustento nacional: se então mesmo nossas Frotas navegavão todos os mares, e pela foz do Tejo e Douro entravão as riquezas de todo o mundo, acompanhadas do respeito, ou temor do Nome Portuguez; a que importância não levaremos agora a Agricultura, a Marinha e o Commercio, bafejados pelo sopro criador e animador da Liberdade Constitucional?» (p. 31).

Referindo-se à nossa experiência vintista, disse Oliveira Martins que, num mesmo homem, se poderia sentir o radicalismo de sabor jacobino e o catolicismo fervente, vendo-se ao lado aqueles que «repletos de erudição fradesca», estavam ao mesmo tempo «cheios de entusiasmos liberais»⁶².

De facto, a linguagem torrencial do texto deste sermão, não obstante as circunstâncias oficiais (impondo alguns esforços de contenção), mais do que em contacto «personalizado» com este autor, põe-nos em contacto com esse ambiente de euforia ideológica — onde por certo há equívocos, demagogia, mas também grande dose de candura e boa-fé, — que caracteriza a nossa experiência vintista.

A verdade é que os absolutistas, apoiados numa tradição secular eram difíceis de convencer. Na expressão do autor do *Portugal Contemporâneo*, debaixo da capa destes oradores, «viam o pé bi-partido de Satanaz», e «a liberdade do cristianismo parecia-lhes uma singular extravagância»⁶³.

Assim, na peça oratória aqui em questão, é bem compreensível a evidente preocupação de exautorar a posição arreigada de todos quantos viam no liberalismo um perigo para o Catolicismo, um perigo para a Religião...

⁶² *História da Civilização Ibérica*, Lisboa, 6.^a ed., p. 349.

⁶³ *Portugal Contemporâneo*, 3.^a ed., T. I, p. 189.

Em suma, — e concluindo —, estamos diante de um interessante documento que evidencia a difícil tarefa de Frei António de Santa Bárbara, que foi igualmente a de importante número de clérigos portugueses de extracção regular e secular: justificar a revolução, e, vencendo resistências, doutrinar o povo nos princípios do novo regime.

Esta preocupação, articula-se todavia com um outro afã do autor, bem expresso ao longo da sua oração: fomentar os sentimentos de unidade e conciliação nacional. Como se disse, cumpre ter presente que, na altura em que era proferido o sermão, estadeavam-se no país polémicas e fissuras, dentro do próprio campo liberal. Era o momento e o local de, pedagogicamente, se celebrarem as virtudes da concórdia. Por isso, atendo-se às ideias-força da revolução do Porto, Frei António evita no discurso da oração aqueles pareceres que, pelo carácter marcadamente pessoal ou técnico, pudessem desluzir da consensualidade que pretende inculcar. A circunspecção, a boa ordem, a moderação, são, — como vimos —, traços com que, logo no início, nos é pintada a marcha dos acontecimentos políticos da singularíssima revolução portuguesa. Ao seu público evoca outrossim os horrores das guerras civis, em contraposição aos frutos da boa ordem e da paz. Ao mesmo tempo, legitimando a revolução com o recurso às «luzes», à «Razão», ao direito natural, a argumentos tirados da história e das instituições pátrias, procurava-se atenuar o sentimento de insegurança que as efectivas mudanças não deixariam de provocar nos mais timoratos, com o recurso a expressões gratas a ouvidos conservadores: «*códigos permanentes*», «*estabilidade da monarquia*», «*verdades eternas*».

Obtinha-se afinal o mesmo efeito que produziria ver invocados na boca dos liberais de vinte os olvidados princípios dos «*nossos maiores*»...

O resultado destes e doutros esforços no sentido de reforçar, alargar e manter coesa a opinião pública de suporte à experiência vintista é bem conhecido. A «*jornada da poeira*» mostrou bem até que ponto ia a solidez de muitas convicções... No entanto, como é sabido, depois desse eclipse, a verdade é que muito do legado vintista se manifestará de novo revolucionariamente; para ficar, desde a *Revolução de Setembro*, a marcar o nosso demo-liberalismo contemporâneo.

Pedro Vilas Boas Tavares